



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.256, de 22 de julho de 2021.

Cria linha de transporte coletivo no âmbito do município e dá outras providências.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a linha municipal de transporte coletivo, a saber:

a) LINHA BEIRA DO RIO – FAZENDA PEREIRA - (SAÍDA: Rua José Porfírio da Costa em direção à Rua Lautert Filho, seguindo até o Rincão; Rua Francisco Antônio Bittencourt até ingressar na RS 287; Seguir até a Fazenda Pereira; Retornar pela RS 287, pela localidade de Amoras; Seguir pela localidade de Arroio do Potreiro; CHEGADA: Rua Othelo Rosa - Centro).

Parágrafo único. A linha de que trata a alínea do *caput* deste artigo tem seu itinerário identificado no mapa, em anexo, que constitui parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º A linha constituída pelo artigo anterior será explorada diretamente pelo Município ou através de **CONCESSÃO**, mediante processo licitatório e com observância da Lei Municipal nº 4.318, de 04 de março de 2020.

Parágrafo único. Os horários a serem cumpridos pelo concessionário serão determinados pela Administração, à vista de parecer da Comissão Municipal de Transportes e levando em conta, sempre, o interesse da comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de julho de 2021.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda